



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 07/2022

Modifica a Lei nº 2.930, de 14 de junho de 2010, que fixa a remuneração dos cargos da Câmara Municipal de Castelo e o valor das respectivas gratificações, alterando a referência e o valor do vencimento do cargo comissionado de Assessor Técnico Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A referência e o vencimento do cargo comissionado de Assessor Técnico Contábil, integrantes da tabela constante do Anexo II da Lei nº 2.930, de 14 de junho de 2010, passam a ser, respectivamente, referência CC-3 e vencimento de R\$ 2.251,78 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.


TIAGO DE SOUZA
Presidente

EDIMAR CELIN
1º Secretário


RENAN VIÇOSI MAIA
2º Secretário



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07 /2022

Nobres Colegas:

Temos a honra de apresentar a proposição em epígrafe modificando a Lei nº 2.930, de 14 de junho de 2010, que fixa a remuneração dos cargos da Câmara Municipal de Castelo e o valor das respectivas gratificações, alterando a referência e o valor do vencimento do cargo comissionado de Assessor Técnico Contábil.

Quando foi instituída a nova Estrutura Administrativa da Câmara foi criado tal cargo cujas principais funções são planejar, coordenar e controlar a administração contábil e financeira do Legislativo, além de atuar no sistema de guarda e movimentação de valores, na programação financeira e no controle dos gastos públicos.

As atribuições mencionadas acima, de suma importância para a administração contábil e financeira do Poder Legislativo, são desempenhadas pelo Assessor Técnico Contábil, ressaltando que ao longo dos anos, com o incremento das atividades do órgão, aliada a um maior número de rotinas e procedimentos exigidos pela legislação e pelos órgãos de controle, o grau de tarefas e responsabilidades relacionados àquele cargo aumentou sobremaneira, mostrando-se necessária, assim, a revisão de sua remuneração para um patamar mais justo e adequado, buscando atender os escopos do Legislativo no cumprimento de suas finalidades ao mesmo tempo em que oferece ao cargo uma retribuição mais consentânea aos trabalhos desenvolvidos.

Por todas essas razões, esperamos a costumeira acolhida dos ilustres Edis, no sentido de aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.


TIAGO DE SOUZA
Presidente

EDIMAR CELIN
1º Secretário


RENAN VIÇOSI MAIA
2º Secretário



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO
para projeto que acarreta aumento de despesa

Órgão: Câmara Municipal de Castelo/ES

Referência: Projeto de Lei nº /2022

Iniciativa: Mesa Diretora da Câmara

Assunto: Dispõe sobre reajuste no vencimento do Cargo Assessor Técnico Contabil, de nível salarial C-C-4 para C-C-3 no âmbito da Câmara Municipal de Castelo.

Valor do Nível Salarial C-C-4	Valor do Nível Salarial C-C-3	Diferença Mensal
R\$ 1.558,94	R\$ 2.251,78	R\$ 692,84

Impacto da Diferença em 2022	Impacto da Diferença em 2023 e 2024
R\$ 6.235,60	R\$ 8.314,14

Castelo, ES, 14 de Abril de 2022.

HENRIQUE CURTY COELHO
Secretário de Finanças